

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO-PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6624 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL TRANSITIVA NO ÂMBITO DA PRESIDÊNCIA E DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTÃO PARA A COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ATÉ A PUBLICAÇÃO DO NOVO DECRETO DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º do Decreto estadual nº 42.669 de 27 de outubro de 2010, e o Processo nº SEI-150016/087867/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão da Pessoa com Deficiência (PCD) e suas respectivas gestões ficam transitoriamente delegadas à Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de Decreto.

**Art. 2º** - A Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito passa a gerir e administrar os seguintes setores:

I. Núcleo de Apoio Administrativo;

II. Centro de Apoio Pedagógico;

III. Centro de Planejamento e Articulação de Projetos e Programas;

IV. Centro de Cursos;

a. Serviço de Credenciamento de Cursos Especializados.

V. Escola Pública de Trânsito – EPT;

a. Centro de Formação de Condutores - CFC DETRAN/RJ

VI. Divisão de Formação e Qualificação – DFQ.

a. Biblioteca Técnica.

VII. Comissão da Pessoa com Deficiência (PCD).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024

**GLAUCIO PAZ DA SILVA**  
Presidente do DETRAN-RJ